

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Quirinópolis – GO, março de 2018.

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

ÍNDICE

I - O PAPEL DO CENTRO TECNOLÓGICO

1.1 - Da Concepção Filosófico–Pedagógica e de Aprendizagem

1.1.1 - Concepção Filosófica

1.1.2 - Concepção de Aprendizagem

II – MISSÃO

III – OBJETIVOS

IV – PRINCÍPIOS

V – POLÍTICA INSTITUCIONAL

5.1 – Políticas da educação profissional

VI - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

6.1 – Proposta Pedagógica

6.2 – Proposta pedagógica do ensino técnico

6.3 – Dos níveis e modalidades de ensino

VII - CURRÍCULOS E PROGRAMAS

VIII - CALENDÁRIO ESCOLAR

IX – VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

X - APURAÇÃO DA ASSIDUIDADE

XI - RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS

XII - MATRÍCULA

XIII – DOS DIPLOMAS E CERTIFICADOS

XIV - FREQUÊNCIA DOS PROFESSORES E REPOSIÇÃO DE AULAS

XV - REGIME DISCIPLINAR/PENALIDADES

XVI - ATIVIDADES EXTRACLASSES E TRABALHOS INTERDISCIPLINARES

XVII - ADAPTAÇÃO DE ESTUDOS

XVIII – TRANSFERÊNCIA

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

XIX - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA

- 19.1 – Direção
- 19.2 – Coordenação Administrativo-financeira
- 19.3 – Coordenação Pedagógica
- 19.4 - Secretaria
- 19.5 – Atividades complementares
- 19.6 – Biblioteca
- 19.7 – Conselho de Classe
- 19.8 – Corpo Docente
- 19.9 – Direitos e deveres dos funcionários
- 19.10 – Formação continuada do corpo docente
- 19.11 – Corpo Discente
- 19.12 – Dos Responsáveis

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

APRESENTAÇÃO

O Projeto Político Pedagógico do CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI tem como referencial a realidade sócio-econômica e política da comunidade, do município, do Estado e do País.

Entendemos que o Projeto Político Pedagógico Participativo deve ser coletivo, democrático e coerente, tendo como base um estudo profundo de como concebemos: a sociedade, o homem, a escola, o aluno, o currículo e a aprendizagem, sendo de fundamental importância estudos, cursos de capacitação, formação continuada, discussão e discernimento de como concebemos estes itens dentro da Proposta Política Pedagógica do Centro Tecnológico.

Dessa forma, o Projeto Político Pedagógico permite a escola consolidar sua autonomia, pensando, planejando, organizando e executando o trabalho pedagógico do Centro Tecnológico como um todo. Por ser um projeto, não estará pronto e acabado, uma vez que pressupõe uma busca constante de alternativas viáveis à efetivação do trabalho pedagógico, exigindo uma atitude de reflexão e de tomadas de decisões por todos os envolvidos no processo educativo do Centro Tecnológico.

A equipe do CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI a partir do compromisso de atuar em função das necessidades educacionais atuais, desenvolveu ações buscando uma interação e uma compreensão mais efetiva para a construção e aplicação do Projeto Político Pedagógico, buscando permanente melhoria na qualidade do ensino oferecido.

O CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI está aberto e em sintonia com as necessidades e mudanças do mercado, sociais e educacionais. Tem sempre por objetivo a formação de pessoas éticas, ativas, flexíveis e criativas, capazes de acompanhar a rápida evolução do mundo. Segue os princípios humanistas, considerando os quatro pilares da educação: aprender a ser, aprender a aprender, aprender a fazer e aprender a conviver.

O projeto político-pedagógico do CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI é documento complementar e harmônico com seu Regimento Escolar.

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

1º – O Coordenador Pedagógico do Centro Tecnológico coordena a elaboração do Projeto Político Pedagógico, que conta com a participação da Comunidade Escolar.

2º – O Projeto Político Pedagógico é o documento que explicita toda a teoria na qual se fundamenta a Escola e a prática a ser implementada no âmbito pedagógico.

O Plano Escolar decorre do Projeto Político Pedagógico e estabelece a organização do Centro Tecnológico a ser implementada no ano letivo.

O Coordenador Pedagógico elabora o Plano Escolar em conjunto com o Corpo Docente, assessorado pela Coordenação Administrativo-Financeiro e Diretor Geral.

O Projeto Político Pedagógico contém:

I – identificação da Entidade Mantenedora e do Centro Tecnológico;

II – o diagnóstico da realidade da instituição escolar, com o fim de descrever, avaliar e explicar sua situação quanto à característica da comunidade e da clientela escolar, recursos materiais, humanos e institucionais disponíveis;

III – objetivos e metas do Centro Tecnológico;

IV – quadro da Equipe Técnico-Administrativa;

V – quadro do Corpo Docente;

VI – quadros distributivos das matérias por séries;

VII – carga horária;

VIII – calendário escolar;

IX – critérios para agrupamento de alunos;

X – normas para avaliação, recuperação e promoção;

XI – programação referente a atividades curriculares;

Parágrafo único – são incorporadas as mudanças correspondentes ao período letivo através de anexos sempre que se fizer necessário.

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

I - O PAPEL DO CENTRO TECNOLÓGICO

1.1 - Da Concepção Filosófico–Pedagógica e de Aprendizagem

1.1.1 - Concepção Filosófica

A concepção filosófica do CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI fundamenta-se no Materialismo Histórico, cuja corrente filosófica fundamenta-se nos trabalhos de Marx. Seu objetivo principal é fundamentar a ação pedagógica numa perspectiva histórico-social, na qual o papel do Centro Tecnológico, do professor e o conhecimento, estejam a serviço da cidadania crítica.

Sendo assim, a construção do conhecimento passa a ser um ato coletivo, e está sempre impregnado em algo humano refletindo as formas de produção e as relações de uma determinada sociedade, numa determinada época.

O educando é um sujeito que determina e é determinado pelo social, político e econômico (pela história), e através do conhecimento tem condições de superar e criar novas perspectivas de vida.

O papel do professor é fazer a mediação entre a herança histórica (trazida pelo aluno) e o conhecimento socialmente construído pela humanidade e a partir daí, proporcionar a construção de novos conhecimentos, novas possibilidades, colaborando na formação de um sujeito que através da apropriação de conceitos, percebe-se determinado e capaz de operar conscientemente mudanças na sociedade.

1.1.2 - Concepção de Aprendizagem

A concepção de aprendizagem que dá suporte ao Projeto Político Pedagógico do Centro Tecnológico fundamenta-se no SOCIOINTERACIONISMO, também conhecida como histórico-cultural ou sócio-histórica. À medida que considera todos capazes de aprender e compreende que as relações e interações sociais estabelecidas pelos aprendizes, são fatores de apropriação de conhecimento, traz consigo a consciência da responsabilidade ética do Centro Tecnológico com aprendizagem de todos, uma vez que ela é interlocutora privilegiada nas interações sociais dos alunos.

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

De acordo com a concepção filosófica e de aprendizagem ressaltamos que o papel do Centro Tecnológico, do professor e o conhecimento devam estar a serviço da cidadania. A escola priorizou alguns eixos norteadores fundamentais a serem trabalhados no processo pedagógico com referência a sociedade, a escola e ao cidadão que queremos.

Que sociedade queremos?

As relações sociais hoje tendem a se estabelecer com ênfase no individualismo, na competitividade, na busca por soluções imediatas. Almejamos e definimos como prioridades, trabalhar na perspectiva de construção de uma sociedade igualitária, democrática, solidária, justa e ética. É preciso que a escola mostre aos alunos a forma como a sociedade está organizada, a maneira como ocorrem as relações sociais, econômicas e políticas e as diferenças nestes espaços, pois com esta compreensão o aluno terá oportunidade de vivenciar com maior clareza a complexibilidade do meio no qual está inserido e a partir disso, tornar-se agente transformador de sua própria vida e da realidade que o cerca.

Que escola queremos?

Definimos como características do Centro Tecnológico que queremos: uma escola democrática, participativa, atuante, crítica, ética, agradável, organizada e aberta à exposição de trabalhos e que proporcione oportunidade igual para todos .

Para contribuímos na construção dessas características precisamos trabalhar na perspectiva de uma escola que cumpra sua função social (construção do conhecimento). O eixo estrutural comum à educação, escola e sociedade é o conhecimento, da relação dialética entre esses componentes e que resultará o projeto pedagógico de educação, de escola e de sociedade que queremos. Tais características resultarão na formação intelectual e profissional com vistas à vida social e do trabalho

Que cidadão queremos?

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Não distante da sociedade que almejamos, está o aluno. Os atributos inerentes a este cidadão compreendem o ser humano como: crítico, participativo, com embasamento teórico, responsável, solidário, ético e ecológico, características estas, fundamentais para o ser humano do terceiro milênio que ajudarão a construir um mundo melhor.

II - MISSÃO

O CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI tem como missão ser uma instituição educativa que desenvolve um ensino de qualidade, centrado em habilidades e competências que proporcionem o crescimento do cidadão, pautado nos quatro pilares da educação - aprender a conhecer, aprender a ser, aprender a fazer e aprender a conviver.

III - OBJETIVOS

O CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI tem por finalidade atender ao disposto nas Constituições Federal e Estadual, Lei e Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/96), Estatuto da Criança e do Adolescente, Diretrizes Curriculares Nacionais, Diretrizes do Conselho Estadual de Educação, Diretrizes e orientações da Secretaria Estadual e CEE/GO, observando a legislação e as normas especificamente aplicáveis.

São objetivos do CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI:

- I. Respeitar os direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão, do Estado, da família e dos grupos que compõem a comunidade.
- II. Desenvolver o respeito à dignidade e às liberdades fundamentais do homem.
- III. Participar do fortalecimento das unidades nacional e da solidariedade internacional.
- IV. Preparar o indivíduo para o domínio dos recursos científicos e tecnológicos, que lhes permitam utilizar as possibilidades e vencer as dificuldades do meio.
- V. Incentivar a preservação e expansão do patrimônio histórico, cultural e ambiental.

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

VI. Banir qualquer tratamento desigual por motivo de convicção filosófica ou religiosa, bem como qualquer preconceito de condição social, econômica ou étnica.

VII. Fazer com que todos os envolvidos no processo educacional conscientizem-se de sua responsabilidade na formação da pessoa cidadã.

VIII. Viver e ensinar que a participação e a colaboração estão acima de quaisquer interesses individuais, proporcionando a compreensão e o diálogo acima de qualquer violência.

IX. Promover ambiente de trabalho e convivência saudável e criativa entre todos os seus colaboradores, norteados pelo respeito, dignidade e solidariedade, em consonância com os princípios acima expostos.

X. Desenvolver a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, diverso nos eixos tecnológicos de acordo com a demanda e as diretrizes curriculares Nacionais bem como o catálogo nacional de cursos do MEC.

XI. Formar com qualidade e especialidade profissional de nível médio nas áreas de conhecimento dos cursos e programas que oferecer, criando os meios necessários para que os mesmos tenham acesso à educação continuada na própria instituição.

XII. Desenvolver nos alunos uma visão humanista que possam, como futuros profissionais de nível técnico, aplicar nas relações entre os vários grupos sociais, a promoção do espírito comunitário, da fraternidade e da igualdade entre os cidadãos.

XIII. Incentivar no aluno, e por conseqüência no profissional egresso, o desejo de adquirir continuamente os mais atualizados conhecimentos culturais, técnicos e científicos, integrando e utilizando-os como um agente transformador da sociedade.

XIV. Promover a extensão através da realização de cursos, jornadas, semanas de estudo, seminários, congressos e outros, que, se dirijam não só à comunidade acadêmica mas também à população, oferecendo-os inclusive fora das fronteiras da instituição.

XV. Oportunizar ao aluno um espaço que visa garantir seu desenvolvimento global, através da apropriação do saber de forma reflexiva e crítica, permitindo a compreensão do mundo e da realidade, exercendo sua cidadania.

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

XVI. Desenvolver uma educação inclusiva através de ações e vivências com respeito à diversidade, compreendendo-a como um direito humano fundamental e base para uma sociedade mais justa e solidária.

XVII. Os objetivos específicos da Educação Profissional técnica de Nível Médio destinam-se ao desenvolvimento integral e coordenado do adolescente e do adulto, nos planos físico, psicológico, intelectual e social

XVIII. A Educação Profissional técnica de Nível Médio tem como objetivo proporcionar habilitação profissional e destina-se a candidatos que estejam cursando a partir da segunda metade da 2^o série do Ensino Médio ou já tenham concluído o mesmo.

IV - PRINCÍPIOS

A Escola visando garantir a efetivação do Projeto Político Pedagógico coloca como princípios essenciais:

a) democratização do acesso e permanência do aluno na escola com vistas a desenvolver o processo ensino-aprendizagem de qualidade, capaz de promover o sucesso do aluno na escola e na sociedade;

b) relação escola-comunidade objetivando expandir a participação de todos os segmentos nas decisões do Centro Tecnológico, trabalhando de forma a garantir a presença da comunidade escolar no processo de planejamento, ações, avaliação e demais atividades planejadas pela escola, a fim de proporcionar um resultado cada vez melhor no processo de aprendizagem dos alunos, que se concretiza dentro e fora de escola;

c) gestão democrática as decisões e ações devem ter caráter coletivo, baseadas nas discussões, envolvendo os diferentes segmentos do Centro Tecnológico. Incentivar espaços democráticos na organização do ambiente, no trabalho pedagógico, na relação com o outro, colaborando dessa forma com o projeto de promoção humana e de cidadania voltados para a solidariedade e liberdade;

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

d) autonomia como a capacidade do Centro Tecnológico de auto governar-se e dirigir-se, dentro dos limites legais, com responsabilidade social;

e) qualidade de ensino assegurando um padrão de qualidade para o ensino a ser ofertado para os alunos do Centro Tecnológico, preocupação esta que deve ser um compromisso de todos os envolvidos no processo educacional, reavaliando a prática constantemente e tomando as decisões necessárias com vistas à melhoria do processo ensino-aprendizagem.

f) organização curricular como eixo central da intencionalidade do Centro Tecnológico, perceber e construir o conhecimento a partir da integração dos diversos saberes;

g) valorização dos profissionais do Centro Tecnológico visando assegurar uma base de educadores com formação para atuar com os alunos, ao mesmo tempo, propiciar a formação continuada para aperfeiçoamento de sua prática;

V - POLÍTICA INSTITUCIONAL

A compreensão dos múltiplos conhecimentos desenvolvidos ao longo das etapas educacionais deve propiciar as condições necessárias para uma aprendizagem motivadora, significativa, capaz de gerar no educando a capacidade de compreender e intervir na realidade social e se interagir com a vida produtiva.

5.1 - Políticas da educação profissional

O ensino profissional deverá contextualizar competências, visando significativamente à ação profissional. A associação da teoria e da prática há de favorecer uma qualificação técnica atualizada e adequada à formação de um técnico capacitado para atuar de forma autônoma ou de ser inserido com êxito no mercado de trabalho.

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

VI - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

O CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI está organizada didaticamente com base na legislação que rege Educação Profissional técnica de Nível Médio no Regimento interno, respeitando as peculiaridades que o mesmo têm quanto a sua clientela, estrutura física, seus recursos humanos, funcionários e docentes, e seu conjunto de móveis e equipamentos instalados. Para tanto, apresenta abaixo as bases de sua organização.

6.1 – Proposta Pedagógica da Educação Profissional técnica de Nível Médio

A Proposta Pedagógica pode ser concebida como a própria escola em movimento, que constrói, no seu dia-a-dia, seu trabalho educativo, discutem coletivamente seus problemas, suas possibilidades de solução e define, de forma participativa, suas responsabilidades pessoais e coletivas a serem assumidas para a consecução dos seus objetivos.

6.2 – Proposta pedagógica do ensino técnico

A educação global e a realização profissional e pessoal seguem juntas ao longo de toda a vida. A demanda por ascender a patamares mais avançados no sistema de ensino é visível na sociedade brasileira. Essa ampliação de aspirações decorre, não apenas da urbanização e modernização, consequência do crescimento econômico, mas também da crescente valorização da educação como estratégia de melhoria de vida e empregabilidade.

Os jovens que conseguem concluir o Ensino Fundamental e o Ensino Médio aspiram por melhores padrões de vida e emprego, por outro lado, a demanda para o mercado de trabalho que aspiram melhoria salarial e social e precisam ter o domínio de habilidades que permitam assimilar e utilizar, produtivamente, recursos tecnológicos novos em acelerada transformação.

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

A proposta do CTPP, visa oferecer cursos de qualidade, propondo aos alunos subsídios técnicos e sociais para atuar com segurança na área profissional escolhida. Para isso, procuramos sempre estar em sintonia com as novas tecnologias e aperfeiçoando as formas de atendimento aos nossos alunos.

Adequar constantemente o currículo frente a demanda de mercado de trabalho. Temos constatado falhas cultural e intelectual do pessoal que sai do Ensino Médio e vem para o curso profissional, portanto faz parte de nossa proposta tentar diminuir estes entraves/ déficit entre o Ensino Médio e os cursos oferecidos por esta Instituição.

6.3 – Dos níveis e modalidades de ensino

O CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI mantém cursos **PRESENCIAIS** de Educação Profissional técnica de Nível Médio que tem como objetivo proporcionar habilitação profissional e destina-se a candidatos que estejam cursando a partir da metade da 2ª série do Ensino Médio ou já tenham concluído o mesmo.

VII - CURRÍCULOS E PROGRAMAS

O currículo será organizado por unidades e em módulos de estudos por componentes curriculares, respeitando os objetivos de aprendizagens previstos para esta modalidade.

Os módulos de estudo estão distribuídos no material didático do aluno de cada componente curricular e correspondem ao conteúdo previsto para essa modalidade e nível de ensino, conforme a legislação vigente.

Estas propostas curriculares, respeitada a legislação e as determinações oficiais vigentes, poderão ser modificadas ou alteradas, toda vez que as conveniências do ensino e as necessidades da comunidade local assim o exigirem.

Os Currículos Educação Profissional técnica de Nível Médio serão compostos pelos componentes curriculares indicadas na Resolução CEE/GO nº 02/09, garantindo

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

situações de aprendizagem com a repetição necessária ao aperfeiçoamento das técnicas e à integração dos conhecimentos teórico-práticos em relação, não só ao desempenho dessas técnicas, mas, também, à aquisição de Competências e Habilidades requeridos pela profissão, através de aulas teórico-práticas.

3º – Educação Profissional técnica de Nível Médio é oferecido em módulos de modo que se cumpra a carga horária para cada componente curricular conforme matriz curricular.

4º – Os componentes curriculares que compõem os currículos nos diversos cursos proporcionados pelo CTPP, podem ser implementadas por outras equivalentes para melhor atender a necessidade do aluno, excluídas as que se referem à Educação Nacional, após a apreciação do órgão competente.

VIII - CALENDÁRIO ESCOLAR

A diretora juntamente com o serviço pedagógico, organizará o calendário escolar obedecendo às diretrizes emanadas por lei.

Serão considerados dias letivos os fixados no calendário escolar, compreendendo-se como tais, os dias em que se realizarem aulas ou atividades escolares com a participação da comunidade escolar.

Os módulos serão trabalhados conforme calendário letivo previamente aprovado fazendo cumprir a carga horária na sua íntegra conforme exigido pela legislação.

No Calendário Escolar, integrante do Plano Escolar, atendendo ao disposto pelos órgãos superiores, constam as seguintes indicações:

- I.** períodos das aulas e de férias;
- II.** feriados;
- III.** previsão mensal de dias letivos;
- IV.** períodos de matrículas, transferências;
- V.** período de elaboração ou re-elaboração, avaliação e reajuste do Plano Escolar;
- VI.** datas de apresentação dos resultados das avaliações;

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

VII. atividades culturais e de lazer; celebrações de abertura e encerramento do ano letivo e outras;

VIII. reuniões pedagógicas;

IX. reuniões das instituições auxiliares;

X. data da avaliação anual dos trabalhos;

XI. data de formatura dos alunos.

São considerados dias letivos as atividades do Centro Tecnológico que contam com a participação do Corpo Docente e Discente, desde que estejam previstos no Calendário Escolar.

A duração em horas, fixada para cada módulo letivo para os alunos, será computada em termos de horas-aula de 60 min.

Para todas as classes, o intervalo destinado lanche é computado para fins de cumprimento dos mínimos exigidos quanto à duração do período diário de aula.

Não podem ser encerrados os trabalhos escolares das classes que não completarem os mínimos de duração estabelecidos em termos de dias e horas fixados pelos órgãos competentes.

IX – VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

A verificação do rendimento escolar compreende a avaliação do aproveitamento e a apuração da assiduidade do aluno e deve acompanhar o crescimento do educando como um todo, nas dimensões cognitivas, afetiva e psicomotora. Demais considerações à cerca da verificação do Rendimento Escolar seguem às orientações do Regimento Escolar.

O processo de avaliação da aprendizagem do CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI avalia cotidianamente, a efetiva presença e a participação do aluno nas atividades escolares, sua comunicação com os colegas, com os professores e com a equipe escolar, sua sociabilidade, sua capacidade de tomar iniciativa, de criar e de apropriar-se dos conteúdos disciplinares, visando à aquisição de conhecimentos, o pleno

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

desenvolvimento das habilidades para o trabalho assim como de atitudes e de valores indispensáveis ao pleno exercício da cidadania e ao trabalho.

A avaliação deve ser um processo contínuo e cumulativo, devendo os aspectos qualitativos prevalecer sobre os quantitativos.

Ao aluno que perder avaliação cabe apresentar à Coordenação Pedagógica, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a data da prova perdida, justificativa legal para realizar a avaliação em horário a ser determinado pelo Centro Tecnológico.

O processo de avaliação disciplina o acompanhamento e a verificação do desempenho escolar do aluno em relação aos objetivos propostos pelos cursos, bem como o perfil desejado, sendo realizado de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos (Art. 24, LDB 9.394/96).

A avaliação do rendimento em qualquer componente curricular será sistemática, contínua e cumulativa, por meio de instrumentos diversificados, elaborados pelo professor, com o acompanhamento do Coordenador Específico e deverá incidir sobre o desempenho dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem, considerados os objetivos propostos para cada uma delas.

Os instrumentos de avaliação deverão priorizar a observação de aspectos formativos, desenvolvendo as competências e habilidades de forma a garantir a qualificação profissional.

As sínteses finais de avaliação, elaboradas pelo professor após concluído cada módulo, expressarão o desempenho do aluno no componente curricular, com a finalidade de subsidiar a decisão sobre a promoção ou a retenção pelo conselho de Classe.

O aluno que não comparecer as avaliações marcadas com antecedência, deverá justificar a falta e requerer no prazo máximo de 5 dias úteis junto a secretaria do Centro Tecnológico a segunda chamada, mediante preenchimento de documento próprio e pagamento de taxa conforme contrato de prestação de serviços.

O rendimento escolar de cada componente curricular será aferido por meio de provas, trabalhos escritos e/ou outras formas de verificação de aprendizagem, sendo a média final da componente curricular expressa por meio de conceitos. O aluno deverá obter conceito por meio de menção (HABILITADO ou NÃO HABILITADO) como formas de

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

avaliação. Sendo considerado habilitado o aluno com desempenho igual ou superior a nota 7 (sete), caso o aluno atinja entre 5 (cinco) e 6,9 (seis virgula nove) estará de recuperação e caso atinja nota inferior a 5 (cinco), estará não habilitado, tendo que repetir a componente curricular.

No caso de recuperação, o aluno deverá atingir média final de recuperação igual ou superior a 6 (seis) para estar habilitado.

A formação da Média Final de cada componente curricular em cada etapa será formada da seguinte maneira:

$$\mathbf{MF = (1^a AP + 2^a AP + ATIVIDADES) / 3}$$

MF: (Media Final)

1ª AP: (Avaliação Teórica / Prática)

2ª AP: (Avaliação Teórica / Prática)

ATIVIDADES: (Avaliação de Atividades)

A formação da Média Final na Recuperação quando necessário será formada da seguinte maneira:

$$\mathbf{MF REC = (MF + AR) / 2}$$

MF REC: (Media Final na Recuperação)

MF: (Media Final)

AR: (Avaliação de Recuperação)

Para fins de promoção ou retenção a frequência terá apuração independente do rendimento, exigida a frequência mínima de 75% do total de horas de cada componente curricular.

Nos casos de estágio obrigatório, a frequência mínima exigida é de 100% das horas, e a quantidade de horas obrigatórias varia de acordo com cada curso específico.

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Será considerado promovido no módulo o aluno que tenha obtido rendimento suficiente nos componentes curriculares e frequência mínima estabelecida no artigo anterior após decisão do conselho de classe.

O Conselho de classe decidirá a promoção ou retenção, à vista do desempenho global do aluno expresso pela síntese finais de avaliação de cada componente curricular, atendendo as competências e habilidades previstas para o módulo ou para a conclusão do curso.

X - APURAÇÃO DA ASSIDUIDADE

Será obrigatória a frequência dos alunos em todas as atividades escolares, programadas no calendário escolar.

O controle de frequência será efetuado sobre o total de horas letivas, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) por componente curricular .

É obrigatória a frequência dos alunos a todas as atividades letivas programadas pelo Centro Tecnológico.

Para aprovação é exigida frequência mínima de 75% das aulas dadas em cada componente curricular e 100% de frequência ao estágio.

XI - RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS

Os estudos de recuperação dar-se-ão a no final de cada módulo.

Ficará sem nota o aluno que faltar a qualquer atividade de avaliação, e não apresentar justificativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da referida atividade.

O aluno que não obtiver média final 60,0 (sessenta) em cada componente curricular, participa do processo de recuperação intensiva, através do acompanhamento do professor, no desenvolvimento de atividades complementares.

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

XII - MATRÍCULA

A matrícula ocorrerá no período previsto no calendário escolar, através do aluno quando maior ou pelo responsável quando menor, equivalendo a um contrato, onde a direção se obriga a dar aos alunos a educação definida. Matrícula é o ato formal de ingresso do aluno na Escola.

O aluno efetuará a matrícula no ato do ingresso ao curso e a renovação ao término de cada módulo letivo.

As matrículas são feitas no período estabelecido pela Direção do Centro Tecnológico.

A matrícula segue as orientações da Direção de acordo com a legislação vigente.

1º - A renovação da matrícula dos alunos do Centro Tecnológico será realizada em período anterior ao fixado para a matrícula dos alunos novatos.

2º - A matrícula, ou sua renovação, pode ser requerida pelo candidato, se com 18 (dezoito) anos de idade ou mais; pelos responsáveis, se com idade inferior.

3º - O aluno que obtiver débitos anteriores à matrícula não terá o direito de renovar ou efetuar-la, antes que seja quitado o débito.

4º - As matrículas, assim como todas as mensalidades, constarão em valores e vencimentos no Contrato de Prestação de Serviços sendo que as mensalidades deverão ser pagas mensal e consecutivamente.

Para a efetivação do Ensino Médio, de alunos transferidos, é necessário a apresentação de documento de transferência da Unidade Escolar de origem devidamente autorizada e/ou reconhecida, ou pelo processo de classificação.

A Instituição Escolar poderá aceitar uma declaração provisória por 30 (trinta) dias, na falta do Histórico Escolar, para efeito de matrícula dos alunos oriundos de outras instituições escolares.

Vencido o prazo estipulado na Declaração Provisória, a não apresentação do Histórico Escolar, poderá tornar nula a matrícula.

Os documentos necessários à efetivação da matrícula são:

- I. certidão de nascimento ou casamento;

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

- II. carteira de Identidade;
- III. quitação com o Serviço Militar (sexo masculino)
- IV. 3 fotos 3x4;
- V. Histórico escolar e certificado de conclusão para os que concluíram o curso ou a série anterior;
- VI. Histórico escolar e ficha individual do aluno para os que estão em curso, durante o ano letivo;
- VII. Comprovação de avaliação feita pela escola para os alunos que não puderem comprovar grau de escolaridade anterior;
- VIII. Contrato de Prestação de Serviços;
- IX. Comprovante de votação.

XIII – DIPLOMAS

São fornecidos ao aluno que concluir o Ensino Técnico Profissional, (Educação Profissional Técnica de Nível Médio) Diploma e a documentação necessária de conclusão do curso, de acordo com a legislação em vigor.

1º - É atribuição exclusiva da Instituição Escolar, a autenticação dos documentos por ela expedidos.

2º - Dos documentos referidos no “Caput” deste artigo devem constar:

I - histórico escolar e fichas individuais de aproveitamento escolar:

- a)** nome e endereço completos do estabelecimento de ensino;
- b)** nome da entidade mantenedora;
- c)** número e data do ato de autorização ou do reconhecimento do curso;
- d)** nome e identificação completa do aluno;
- e)** relação dos componentes curriculares, das atividades, módulos, com a carga horária e aproveitamento do aluno;
- f)** frequência obtida pelo aluno, no total geral das horas letivas;
- g)** nome do diretor e secretário que expedir o documento;

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

II - Nas declarações de conclusão de módulos, a Instituição Escolar que as expedir deve registrar, se o aluno concluiu a o módulo ou fase anterior.

III - Nos certificados, deve constar, além do especificado nas letras “a”, “b”, “c” e “d” do inciso I deste §, a fundamentação legal do curso concluído.

§ 3º - A Instituição Escolar deve registrar em livro próprio, numerado e sem rasuras, a expedição dos documentos acima referidos.

§ 4º - Os documentos escolares expedidos devem ser assinados pelo diretor e secretário do Centro Tecnológico, atribuição indelegável a outrem.

XIV - FREQUÊNCIA DOS PROFESSORES E REPOSIÇÃO DE AULAS

Os professores são obrigados a cumprir a carga horária integralmente, qualquer impedimento de comparecimento deve ser comunicado à Coordenação Pedagógica ou a Direção do Centro Tecnológico para que sejam tomadas as providências necessárias para, se possível, a substituição de forma que os alunos não fiquem sem aulas. Em casos de ausências, a escola adota procedimentos para reposição das aulas antes do término da componente curricular.

XV - ATIVIDADES EXTRACLASSES E TRABALHOS INTERDISCIPLINARES

O Centro Tecnológico apoia a realização das atividades extraclasse e dos trabalhos interdisciplinares. Os alunos fazem visitas técnicas em empresas e áreas com afinidades aos cursos específicos. Além disso, os alunos participam de eventos, tais como, feiras, exposições, os quais estimulam a prática profissional. Na participação destas atividades os alunos são sempre acompanhados pelos professores coordenadores.

O estágio é obrigatório em, sendo que o Centro Tecnológico orienta os alunos sobre a importância da realização do estágio supervisionado e das possibilidades de sua inserção no mundo do trabalho.

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

O Centro Tecnológico conta com um professor orientador de estágios que realiza atendimento individualizado aos alunos/ estagiários. O professor orientador está permanentemente em contato com o Coordenador Pedagógico do Centro Tecnológico e com o Coordenador do Curso com o objetivo de desenvolver um trabalho integrado que contribua para a colocação do aluno no mercado de trabalho.

As atividades complementares do CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI compreendem: visitas técnicas, eventos científicos, projetos sociais, parcerias, ações beneficentes, atividades culturais e outros, planejadas e assumidas pelo Centro Tecnológico e pelo Conselho de Classe.

O Estágio supervisionado, parte essencial da educação profissional técnica de Nível Médio, é parte obrigatória e visa qualificar os alunos nas técnicas de trabalho relacionados aos objetivos específicos dos conteúdos a que se referem, assim como proporcionar vivência de situações concretas de trabalho, onde desenvolverão uma postura profissional adequada. O acompanhamento do estágio será feito pelo orientador de Estágios do Centro Tecnológico e Docentes.

XVI - ADAPTAÇÃO DE ESTUDOS

Estará sujeito à adaptação de estudo o aluno que vier transferido de outro estabelecimento de Ensino, com estrutura curricular diferenciada. Demais considerações à cerca da adaptação de estudos seguem as orientações do Regimento Escolar.

Para fins de prosseguimento de estudos, a pedido do aluno ou seu responsável, se menor, o Centro Tecnológico deverá avaliar as competências adquiridas:

I – em componentes curriculares ou cursos concluídos com aproveitamento e devidamente comprovados em documentos próprios.

1º – O conselho de classe deverá avaliar as competências e emitir parecer sobre o aproveitamento parcial ou total dos componentes da série ou módulo, valendo-se da análise de documentos, entrevista ou de outros instrumentos de avaliação compatíveis.

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

3º - O aluno retido em qualquer módulo da educação profissional ou série do Ensino Médio poderá optar por cursar apenas os componentes curriculares em que foi retido, ficando dispensado daqueles em que obteve promoção, mediante solicitação do próprio aluno ou responsável.

XVII - TRANSFERÊNCIA

O CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI poderá expedir transferência do aluno que a solicitar, por si quando maior, ou por seu responsável legal quando menor, normalmente durante o ano letivo, no prazo de trinta (30) dias a partir da data, em que for solicitada.

O CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI poderá receber transferência de alunos de outros estabelecimentos de ensino, desde que o curso correspondente seja autorizado ou reconhecido pelo órgão competente e nas transferências oriundas do exterior, a escola deverá proceder à equivalência de estudos conforme legislação vigente.

Podem ser recebidas matrículas e expedir transferência em qualquer época.

São aceitas transferências de alunos de outras instituições de ensino nacionais ou estrangeiras, mediante classificação e adaptação, se for o caso, respeitando o número de vagas e ouvida a Direção.

A transferência faz-se pelos componentes curriculares do currículo definido pela Base Nacional Comum.

A transferência será requerida pelo aluno, se com 18 (dezoito) anos de idade ou mais e pelos responsáveis se menor.

A Instituição Escolar, ao receber uma transferência antes do início do período letivo, deverá respeitar a nomenclatura, expressos em notas ou menções, transcrevendo-as sem qualquer conversão.

A Instituição Escolar proporcionará programa de adaptação, quando no currículo do curso de destinação, existirem componentes curriculares que não constem no currículo do curso de proveniência.

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

I. no ato da matrícula, será dado conhecimento ao aluno da série e do processo de adaptação a que deverá submeter-se;

II. quando o aluno for transferido durante o curso do módulo, deverá concluí-lo segundo as exigências, inclusive de carga horária, na nova Instituição de Ensino;

III. ao término do curso, o aluno transferido deverá ter cumprido a carga horária mínima estabelecida para cada curso ou habilitação;

IV. para preservação da sequência curricular, o aluno transferido durante o período letivo, estará sujeito a todas as exigências da nova Instituição Escolar.

Serão elaborados planos especiais de atendimento aos alunos, de acordo com as particularidades de cada caso, com participação conjunta dos professores dos componentes curriculares em questão e do Coordenador Pedagógico.

A carga horária dos componentes curriculares a serem adaptadas deverá ser rigorosamente cumprida, ainda que haja necessidade de se acrescer um período ao curso.

A Escola, excepcionalmente, assegura a matrícula por transferência, em qualquer época do módulo em curso para:

I. Funcionário público, civil ou militar, removido, ou para pessoa de sua família, cuja subsistência esteja a seu cargo;

II. Servidor de entidade autárquica, estadual e/ou sociedade de economia mista, transferido;

A Instituição Escolar, ao matricular por transferência aluno de cursos de modalidades diferentes ajustá-lo-á a sua metodologia de ensino.

A Instituição Escolar, ao receber uma transferência com módulos ou campos de conhecimentos cursados, respeitará as nomenclaturas e os resultados das avaliações expressos em notas ou menções, transcrevendo-os sem qualquer conversão.

Para a preservação da seqüência curricular, o aluno transferido estará sujeito a todas as exigências da Instituição Escolar para se adequar ao novo currículo a ser cumprido.

O aluno matriculado por transferência, durante o módulo em curso, terá os resultados das avaliações expresso em pontos ou menções convertidos para o sistema

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

adotado neste Regimento, nos termos da escala de valores existentes na transferência, e na falta desta, serão efetivados com orientação do Serviço de Inspeção Escolar competente jurisdicionante.

O requerimento de transferência para outra Escola é de responsabilidade dos pais ou responsáveis direto pelo aluno, se menor de 18 anos de idade.

Ao aluno de qualquer curso, transferido para outra instituição escolar durante o curso, serão expedidos:

I. Em módulo a concluir e em módulo concluído: Histórico Escolar

Aos alunos do Ensino Técnico Profissional no final do curso será expedido Certificado de Técnico do referido curso; mediante apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Ao aluno que não apresentar certificado de conclusão do Ensino médio será conferido o histórico escolar com devidas justificações e declaração de Qualificação Profissional.

Ao aluno não portador de documentos de escolaridade anterior, mas submetido à avaliação feita pela Escola, será expedido documento de avaliação de nível máximo de desempenho.

XVIII - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA

19.1 - DA DIREÇÃO

A Direção é o órgão executivo que coordena, fiscaliza e superintende as atividades pertinentes da Unidade Escolar.

O Diretor do CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI é responsável pela implementação e sustentação da missão determinada pela Entidade Mantenedora, em consonância com a legislação vigente, de modo que se atinjam os objetivos estabelecidos.

O CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI é administrada por um Diretor Geral, designado pela Entidade Mantenedora, cujas atribuições são:

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

- I. planejar, dirigir, coordenar e avaliar as atividades da Instituição Escolar;
- II. Acompanhar a elaboração e execução da proposta pedagógica;
- III. coordenar a elaboração do plano de ação pedagógico-administrativo da Instituição, com participação de toda a comunidade escolar;
- IV. responsabilizar-se pela produtividade do ensino, pelo patrimônio e pelos recursos financeiros da Instituição Escolar;
- V. responsabilizar-se por todo e qualquer ensino ministrado na Instituição Escolar;
- VI. responsabilizar-se por todas as atividades técnico, pedagógica e administrativa;
- VII. cumprir e fazer cumprir as leis de ensino e as determinações legais emitidas pelos órgãos ou autoridades competentes;
- VIII. representar oficialmente a Instituição Escolar perante autoridades e instituições;
- IX. assinar, juntamente com o Secretário, certificados ou histórico escolar e documentos escolares;
- X. cuidar da atualização constante dos atos de regularização do Centro Tecnológico;
- XI. promover a integração do Centro Tecnológico com os segmentos da sociedade através da mútua cooperação, realizando atividades de caráter cívico, social e cultural;
- XII. diligenciar a elaboração do Calendário Escolar;
- XIII. convocar, presidir e participar das reuniões do Centro Tecnológico;
- XIV. responsabilizar-se pelo uso do Prédio e Mobiliário Escolar, zelando por sua conservação;
- XV. deferir ou indeferir requerimentos de matrícula e de transferência de acordo com a documentação apresentada;
- XVI. informar à Comunidade Escolar sobre as legislações vigentes e sobre as diretrizes e normas emendas dos órgãos superiores do sistema;
- XVII. elaborar o plano atual de trabalho Administrativo e participar da elaboração do planejamento curricular;
- XVIII. promover encontros pedagógicos para melhoria do processo ensino-

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

aprendizagem;

XIX. promover o bom relacionamento, a integração e estabelecer o princípio da solidariedade entre os funcionários administrativos, Corpo Docente e Discente;

XX. realizar demais atividades, que contribuam para o bom funcionamento do Centro Tecnológico, observada a legislação vigente.

19.2 - DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

O Coordenador Administrativo-Financeiro é designado pelo Diretor Geral, ouvida a Entidade Mantenedora e respeitadas as exigências legais da habilitação e idoneidade exigidas para o cargo.

Compete a Coordenação Administrativo-Financeira:

I. Elaborar as metas e diretrizes operacionais e praticar, em conjunto com o Diretor, os demais atos necessários ao desenvolvimento das atividades do Centro Tecnológico, assinando em conjunto com o Diretor, contratos e semelhantes com qualquer instituição financeira, pedidos de compra, ordens de pagamento, podendo, ainda, promover a cobrança e receber, dando quitação, toda e qualquer importância devida ao Centro Tecnológico;

II. elaborar e definir juntamente com a Direção a política de preços dos serviços prestados e das atividades desenvolvidas pelo Centro Tecnológico;

III. elaborar e estabelecer juntamente com o Diretor, as condições dos contratos de trabalho de professores e demais empregados da administração do estabelecimento de ensino, bem como admiti-los e demiti-los;

IV. elaborar, ao final de cada ano, o estudo orçamentário da receita e despesas do estabelecimento de ensino para o ano letivo seguinte, em conjunto com o Diretor;

V. assinar, com o Diretor da Entidade Mantenedora, instrumentos públicos ou particulares de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis do Centro Tecnológico;

VI. cumprir e fazer os dispositivos próprios do Centro Tecnológico e os princípios gerais estabelecidos pela Entidade Mantenedora;

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

- VII. garantir a sustentabilidade da missão do Centro Tecnológico e o cumprimento das metas estabelecidas pela Direção;
- VIII. promover ambiente favorável para a criatividade e a inovação;
- IX. coordenar a tesouraria e a contabilidade do Centro Tecnológico;
- X. coordenar os serviços administrativos de comunicação interna e de relações públicas;
- XI. preparar o orçamento anual do Centro Tecnológico para ser aprovado em conjunto com o Diretor Geral;
- XII. coordenar os serviços de manutenção, almoxarifado, limpeza, recepção, segurança, compras, tecnologia da informação, atividades esportivas e cantina;
- XIII. propor ações necessárias para a preservação e melhoria do patrimônio do Centro Tecnológico;
- XIV. firmar contratos com pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público e/ou privado em conjunto com o Diretor Geral;
- XV. fixar anualmente a tabela de anuidades escolares, sua forma de pagamento, de acordo com a lei vigente, em conjunto com o Diretor Geral;
- XVI. representar o Centro Tecnológico em juízo e fora dele;
- XVII. conceder gratuidade ou redução nas contribuições dos alunos necessitados, ouvida a Direção;
- XVIII. movimentar as contas bancárias em conjunto com a Entidade Mantenedora;
- XIX. implementar controles que garantam a segurança e a transparência dos processos contábeis, financeiros e tributários;
- XX. apresentar balanço mensal ao Diretor para avaliação e recomendação de ações apropriadas para a correção e/ou investimentos na melhoria dos serviços prestados;
- XXI. aplicar juntamente com o Diretor, penalidades aos funcionários, na forma da lei e deste Regimento;
- XXII. efetuar os recebimentos destinados ao Centro Tecnológico, responsabilizando-se por sua guarda e aplicação;
- XXIII. efetuar os pagamentos autorizados pelo Diretor;

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

- XXIV. efetuar o pagamento dos impostos a que está sujeito o Centro Tecnológico e seus funcionários;
- XXV. encaminhar os pedidos de isenção dos impostos a que tem direito o Centro Tecnológico;
- XXVI. manter sempre atualizadas as obrigações legais do Centro Tecnológico aos Órgãos Públicos, os registros;
- XXVII. promover juntamente com Diretor, o recrutamento e seleção de candidatos;
- XXVIII. coordenar os procedimentos trabalhistas e previdenciários exigidos em lei;
- XXIX. garantir a guarda dos contratos de trabalho e da documentação de funcionários;
- XXX. atualizar a documentação dos funcionários, bem como dos livros ou arquivos eletrônicos, exigidos em lei;
- XXXI. preparar a folha de pagamento dos funcionários, obedecendo aos dispositivos legais, quanto ao recolhimento de encargos sociais.

A contabilidade do Centro Tecnológico é realizada por profissional habilitado de acordo com as determinações legais vigentes.

19.3 - DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

O serviço de Coordenação Pedagógica, subordinado à Direção Geral do CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI, sob a responsabilidade de profissionais qualificados e contratados pela Mantenedora, tem a finalidade de planejar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades didático-pedagógicas de cada setor.

A equipe de Coordenação Pedagógica será composta de um Coordenador Pedagógico, habilitado e qualificado, e de Coordenadores dos Cursos Específicos objetivando manter a unidade da ação pedagógica, acompanhando o rendimento escolar do aluno, supervisionando e coordenando toda a prática educativa executada dentro e fora da sala de aula.

São atribuições do Coordenador Pedagógico:

- I. garantir a sustentabilidade da missão do Centro Tecnológico e o cumprimento das metas estabelecidas pela Direção;

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

- II. garantir um ambiente de trabalho de respeito à dignidade, de criatividade e inovação;
- III. garantir que o relacionamento da Comunidade Escolar se caracterize por respeito, criatividade, inovação de forma sustentável, atendendo aos princípios e a missão do Centro Tecnológico.
- IV. cumprir e fazer cumprir as leis do ensino, as determinações legais das autoridades competentes, na esfera de suas atribuições, assim como as disposições deste Regimento;
- V. promover ambiente favorável para a criatividade e a inovação;
- VI. representar o Centro Tecnológico perante as autoridades de ensino federal, estadual e municipal;
- VII. corresponder-se com as autoridades superiores de ensino referente ao Centro Tecnológico;
- VIII. receber, informar, despachar petições e papéis ou encaminhá-los às autoridades superiores do ensino, quando for o caso;
- IX. assistir às aulas, aos atos e exercícios escolares de qualquer natureza;
- X. encaminhar ao Diretor Geral os pedidos de contratação ou dispensa de professores;
- XI. convocar reuniões do corpo docente e discente, e presidi-las;
- XII. presidir o planejamento didático pedagógico de todos os cursos do Centro Tecnológico;
- XIII. zelar pelo bom andamento dos vários cursos mantidos, no sentido de atingir os objetivos propostos neste Regimento;
- XIV. tomar medidas de caráter urgente, não previstas neste Regimento, no âmbito de sua competência;
- XV. acompanhar o contínuo aperfeiçoamento e a aquisição dos recursos físicos, materiais e humanos do Centro Tecnológico;
- XVI. presidir as reuniões de Conselho de Classe e e/ou Conselho de Professores ou delegar essa atribuição para um educador do estabelecimento;
- XVII. verificar o rendimento escolar e a disciplina dos alunos;

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

- XVIII. propor reformas, no todo ou em parte, neste Regimento e solucionar dentro de sua competência, os casos nele omissos, submetendo-os à Direção, quando necessário.
- XIX. planejar, implementar, avaliar e aperfeiçoar as ações para a orientação pedagógica segundo as necessidades dos professores, atendendo ao disposto no Projeto Político Pedagógico;
- XX. articular-se com os professores, pais e comunidade escolar, para atingir as suas metas de trabalho;
- XXI. encaminhar à Direção Geral relatório mensal sobre o desempenho do Corpo Docente, propondo ações apropriadas para a sua melhoria;
- XXII. selecionar o Corpo Docente dos vários cursos, propondo à Direção Geral as necessárias admissões e substituições;
- XXIII. realizar avaliações de desempenho periódicas com o Corpo Docente, em relação aos processos pedagógicos propostos;
- XXIV. propor ações para a formação continuada de professores;
- XXV. articular o Plano de Ensino modular com o Corpo Docente e acompanhar continuamente a sua implementação;
- XXVI. propor ações pró-ativas para a melhoria das relações interpessoais, do desempenho, criatividade e inovação e do ambiente de trabalho;
- XXVII. avaliar os resultados do ensino no âmbito do Centro Tecnológico;
- XXVIII. realizar avaliação e estatística mensal dos resultados do processo ensino-aprendizagem dos alunos;
- XXIX. assegurar a integração e a articulação do currículo;
- XXX. assessorar os trabalhos dos Conselhos de Classe;
- XXXI. coordenar a programação e execução das atividades de recuperação dos alunos;
- XXXII. atender alunos, seus responsáveis e professores.
- XXXIII. presidir o planejamento das atividades pedagógicas do Centro Tecnológico;
- XXXIV. zelar pelo bom andamento dos vários cursos mantidos, no sentido de atingir os objetivos propostos neste Regimento;

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

- XXXV. planejar, implementar, avaliar e aperfeiçoar as ações para a orientação educacional segundo as necessidades dos alunos;
- XXXVI. atuar na elaboração das atividades do processo de ensino-aprendizagem;
- XXXVII. acompanhar o desenvolvimento integral e orientar os alunos especificamente quanto aos métodos de estudo;
- XXXVIII. observar os alunos no ambiente escolar para avaliação das suas dificuldades e necessidades;
- XXXIX. orientar e acompanhar o Corpo Docente, Assistentes de alunos e colaboradores para a observação e conduta a ser adotada com os alunos;
- XL. atuar como mediador nas dificuldades de relacionamento com membros da comunidade escolar, na resolução dos conflitos;
- XLI. agir pró-ativamente para garantir o desenvolvimento das potencialidades dos membros da comunidade educativa;
- XLII. dar suporte individual e coletivo para facilitar o processo social dos membros da comunidade educativa;
- XLIII. informar e orientar os pais ou responsáveis, quando o desenvolvimento bio-psico-emocional, afetivo, social e cognitivo do aluno não for compatível com a idade e série;
- XLIV. orientar e acompanhar alunos com dificuldade pedagógica, de relacionamento e/ou cognitiva;
- XLV. coordenar reuniões com pais e professores para a integração comunidade escola;
- XLVI. acompanhar os alunos orientando-os para comportamentos socialmente adequados;
- XLVII. mediar a solução de conflitos de conduta inadequada dos alunos, registrando a ocorrência na Ficha de acompanhamento do aluno;
- XLVIII. atender os professores em aula, nas solicitações de material escolar e outras necessidades;
- XLIX. ;
- L. registrar entradas atrasadas e avaliar com o aluno as justificativas apresentadas;

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

- LI. atuar nas diversas atividades do Centro Tecnológico, sempre que solicitado;
- LII. supervisionar e auxiliar o professor no planejamento de suas atividades pedagógicas;
- LIII. participar da elaboração, execução, avaliação e reformulação do plano curricular;
- LIV. assistir aos professores, sugerindo-lhes medidas técnico-pedagógicas que facilitem o processo ensino-aprendizagem;
- LV. orientar, acompanhar e controlar o processo de avaliação do aluno;
- LVI. participar da elaboração do Calendário Escolar e sugerir alterações nos Documentos Organizacionais, para a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- LVII. assinar os diários de classe devidamente preenchidos e assinados pelo professor;
- LVIII. planejar e organizar juntamente com os coordenadores de áreas específicas, encontros pedagógicos de formação continuada do corpo docente;
- LIX. velar pela fiel observância ao regime didático e disciplinar;
- LX. tomar decisões com vistas ao processo de desenvolvimento e melhoria curricular;
- LXI. promover avaliações dos trabalhos realizados e a auto-avaliação da equipe docente, juntamente com a Direção;
- LXII. divulgar aos corpos discente e docente o Regimento Escolar;
- LXIII. promover o bem relacionamento entre os seus liderados;
- LXIV. praticar os demais atos inerentes à sua função.

São atribuições de cada um dos coordenadores de cursos:

- I. elaborar o Plano de Ação da sua coordenação, submetendo-o à apreciação da Supervisão Pedagógica;
- II. assessorar a Direção e Coordenação Pedagógica nas programações e nos aspectos técnicos do seu departamento;
- III. auxiliar o corpo docente na execução do currículo proposto e promover crescimento coletivo da sua equipe;

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

- IV. participar da elaboração do Calendário Escolar e sugerir alterações nos Documentos Organizacionais, para a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- V. orientar, acompanhar e controlar o processo de avaliação do aluno;
- VI. participar do planejamento anual da instituição;
- VII. motivar o trabalho do professor e sua atualização profissional;

- VIII. sugerir, avaliar, selecionar e preparar quando necessário o material didático de apoio ao trabalho docente;
- IX. participar do Conselho de Classe e demais reuniões quando convocado;
- X. trabalhar de forma integrada com os demais cursos, serviços, alunos e comunidade;
- XI. praticar os demais atos inerentes à sua função.

19.4 - DA SECRETARIA

O CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI possui um Secretário responsável pela secretaria.

Compete ao Secretário:

- I. organizar os serviços da secretaria e arquivo, bem como o Prontuário dos Alunos e Professores;
- II. cumprir e fazer cumprir os despachos e determinações da Direção;
- III. elaborar relatórios, estatísticas e processos;
- IV. supervisionar os serviços de secretaria;
- V. manter sob sua guarda os arquivos e o material da secretaria;
- VI. redigir e expedir a correspondência oficial, submetendo-a antes à assinatura do Diretor;
- VII. manter em dia a escrituração de livros ou arquivos eletrônicos e demais documentos relativos ao Corpo Docente e Discente;
- VIII. conhecer e cumprir toda a legislação referente ao ensino;

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

IX. lavrar e subscrever atas dos Conselhos de classe e série e do Conselho Disciplinar;

X. assinar, juntamente, com o Diretor, os documentos inerentes ao CTPP.

Na ausência ou impedimento, o Secretário é substituído por um profissional indicado pelo Diretor.

Além de outros documentos solicitados, a escrituração e arquivo abrangem obrigatoriamente:

I. livros ou arquivos eletrônicos de:

- a) histórico do estabelecimento;
- b) termos de visita;
- c) inventário de material;
- d) atas das sessões do Conselho de Professores, Conselhos de classe e série e

Conselho Disciplinar;

- e) atas das reuniões pedagógicas;
- f) registro de certificados;
- g) indicação de arquivos;
- h) extratos de processos e informações;
- i) protocolo de entrada e saída de papéis;
- j) registro de matrículas;
- k) recortes de jornais – Diário Oficial e outros;
- l) registro dos resultados parciais;
- m) registro de exames e prova de adaptação e progressão parcial;
- n) registro de ocorrências;
- o) atas de resultados finais;
- p) atas de recuperação;
- q) atas dos Conselho de classe e série e Disciplinar;

II. documentação do aluno:

- a) ficha de identificação;
- b) histórico escolar completo;
- c) ficha individual com anotação de frequência e avaliação por ano letivo;

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

III. documentação de professores:

- a) ficha de identificação;
- b) qualificação profissional;
- c) habilitação profissional;
- d) *curriculum vitae* (atualização anual);

IV. documentos relativos ao acompanhamento do plano escolar.

19.5 - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE APOIO

Entende-se como Atividades Complementares: serventes, copeiras, seguranças, pessoal administrativo e de apoio a Escola.

Aos serventes, pessoal administrativo e de apoio, compete:

- I. manter o serviço de vigilância do Escola;
- II. cumprir determinações superiores relativas às suas funções
- III. controlar o uso e o gasto do material;
- IV. manter sob sua responsabilidade o material de consumo;
- V. zelar pela conservação e limpeza do prédio, móveis e equipamentos durante o período escolar, nos recessos e nas férias escolares;
- VI. auxiliar a Direção no que lhe for solicitado;
- VII. encarregar-se da abertura e do fechamento do estabelecimento, nos horários determinados pelo Diretor;
- VIII. ter sob sua responsabilidade e guarda as chaves do Centro Tecnológico;
- IX. realizar pequenos reparos no prédio e no mobiliário escolar;
- X. zelar pela conservação dos instrumentos e material de limpeza, bem como todo material, evitando desperdícios;
- XI. entregar na diretoria, os objetos encontrados nas dependências do Centro Tecnológico;
- XII. auxiliar os professores e demais funcionários nas suas solicitações;
- XIII. comunicar às autoridades competentes qualquer irregularidade constatada durante o seu horário de trabalho;
- XIV. verificar o regular funcionamento do serviço de água, luz e esgoto, comunicando ao

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Diretor qualquer irregularidade;

XV. executar outras atividades inerentes às suas funções.

A copeira, compete:

I. cuidar da limpeza e higiene geral da cantina;

II. preparar com asseio e em tempo ágil o lanche;

III. cooperar para que ocorra o bom funcionamento da cantina e preservação dos utensílios da mesma;

IV. executar outras atividades inerentes às suas funções.

Ao Serviço de Segurança compete:

I. zelar pela guarda, segurança e vigilância do Centro Tecnológico, no seu horário de trabalho;

II. efetuar a ronda por toda a área do Centro Tecnológico;

III. comunicar, à Direção, as ocorrências durante o seu período de trabalho.

19.6 - DA BIBLIOTECA

A biblioteca é um instrumento indispensável como apoio educacional, didático-pedagógico e cultural. É também elemento de ligação entre professor e aluno na elaboração das leituras e pesquisas, buscando sempre uma melhor metodologia de transmissão do conhecimento, influenciando o hábito da leitura e tornando o aluno mais crítico. Será coordenada por um profissional habilitado para o exercício da função.

A Biblioteca, órgão vinculado ao Diretor Geral é o responsável pela guarda, organização e difusão de informações referentes aos diversos ramos do saber expressas em livros, periódicos e outros meios físicos ou eletrônicos, necessários ao funcionamento do Centro Tecnológico.

O responsável pela Biblioteca é indicado e escolhido pelo Diretor Geral.

§ 1º - A substituição do responsável pela biblioteca, em seus eventuais afastamentos, será determinada pelo Diretor Geral.

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

§ 2º - O responsável pela Biblioteca será auxiliado por funcionários devidamente treinados que lhe darão suporte para que a biblioteca alcance seus objetivos.

A Biblioteca deverá ser organizada segundo os princípios mais modernos de biblioteconomia, com recursos informatizados e, quanto ao seu funcionamento, reger-se-á por um regulamento, aprovado pelo Diretor Geral.

A divulgação dos trabalhos didáticos, culturais e demais publicações será promovida pela Biblioteca, de acordo com a indicação e orientação do Diretor Geral do Centro Tecnológico.

A Biblioteca deverá funcionar diariamente, durante o período de funcionamento do Centro Tecnológico e das aulas, de modo a atender a comunidade acadêmica.

Ao responsável pela Biblioteca compete:

- I - coordenar os serviços da Biblioteca e dos seus funcionários;
- II - zelar pela conservação dos livros e de tudo quanto pertencer à Biblioteca;
- III - organizar as listas de catálogos e fichários, segundo sistemas que estiverem em uso nas bibliotecas congêneres;
- IV - propor ao Diretor Geral a aquisição de obras e assinaturas de publicações periódicas, procurando sempre completar as obras e coleções existentes;
- V - organizar e remeter à Direção Geral os relatórios dos trabalhos da Biblioteca;
- IX - responsabilizar-se pelo atendimento solícito e digno a todos os usuários da Biblioteca.
- X elaborar as estatísticas sobre a utilização, retiradas e freqüência dos usuários à biblioteca, nos termos solicitados pela Direção Geral.
- XI - coordenar a entrada e saída de acervos bibliográficos;

19.7 - DO CONSELHO DE CLASSE

O Conselho de Classe terá por finalidade sugerir medidas adequadas a avaliação do Regimento Escolar, bem como prestar assistência aos alunos, tendo em vista seu desenvolvimento.

Compete ao Conselho de Classe:

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

I. avaliar o processo de desenvolvimento da aprendizagem de todos os alunos de

II. cada turma, separada e individualmente, tomando as medidas que se fizerem necessárias para o seu aprimoramento e para a recuperação imediata daqueles que apresentarem dificuldades, qualquer que seja a sua natureza.

III. acompanhar criteriosamente o progresso dos alunos;

IV. estudar e sugerir medidas, tendo em vista intensificar o aproveitamento dos alunos e melhorar suas atitudes;

V. decidir sobre casos de transferências.

O Conselho de Classe é um órgão autônomo em suas decisões e obrigatório a cada bimestre letivo será formado por professores, direção, coordenação pedagógica, representante dos alunos, representante dos pais, representante do Conselho Escolar e dos demais agentes educativos.

§1º - Toda e qualquer reunião do Conselho de Classe deverá constar em seu inteiro teor em Ata própria e na Ficha Individual do aluno.

§ 2º - Ao final de cada semestre e ano letivo, o Conselho de Classe deve realizar amplo debate e uma análise geral, com a finalidade de avaliar se o aluno dispõe de condições de ser promovido para a série ou ciclo seguinte.

§ 3º - Após cada Conselho de Classe, todos os pais ou responsáveis serão participados dos resultados e do desenvolvimento da aprendizagem de seus filhos, e ouvidos sobre estratégias e medidas a serem tomadas, visando seu aprimoramento.

As decisões do Conselho de Classe são autônomas e só podem ser revistas e/ou modificadas por ele mesmo, mediante recurso interposto pelo interessado ou por seu representante legal, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da realização do mesmo, ficando vedada toda e qualquer ingerência ou interferência em sua autonomia e soberania.

§ único - Deverão estar presentes um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos membros do Conselho, para a realização da reunião.

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

O Conselho de Classe deverá convocar o Corpo Docente com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

19.8 - DO CORPO DOCENTE

O corpo docente é constituído por professores legalmente habilitados, nos termos da legislação em vigor.

O Corpo Docente é constituído por todos os professores do Centro Tecnológico, identificados e comprometidos com a sustentabilidade da missão do Centro Tecnológico e sua proposta pedagógica.

O professor garante o ambiente de respeito à dignidade, da criatividade e inovação, atuando como facilitador da descoberta e do desenvolvimento de talentos.

O professor deve estar habilitado para o exercício do magistério, conforme exigências legais.

São atribuições do professor:

- I. participar efetivamente da elaboração do Projeto Político Pedagógico do Centro Tecnológico;
- II. planejar, executar, avaliar e aperfeiçoar o plano de ensino;
- III. articular-se com os demais professores para garantir harmonização, sinergia e integração entre os diversos processos do ensino-aprendizagem;
- IV. participar das atividades do Centro Tecnológico para as quais for convocado;
- V. articular-se com o Coordenador Pedagógico, pais e colaboradores para garantir o cumprimento de suas metas de trabalho;
- VI. apresentar aos alunos o seu plano de ensino no início do módulo letivo;
- VII. conduzir os alunos em suas atividades à aquisição de conhecimentos, orientá-los na descoberta de suas potencialidades;
- VIII. participar das reuniões do Conselho de classe e série;
- IX. entregar no prazo determinado pela secretaria, os resultados do aproveitamento e da frequência dos alunos;

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

X. registrar as ocorrências disciplinares significativas que interfiram no aproveitamento individual e/ ou coletivo;

XI. estar presente na sala de aula nos seus respectivos horários;

XII. colaborar com os alunos, colegas, Coordenador Pedagógico, pais e colaboradores, no aprimoramento do ambiente de trabalho para que se desenvolva respeito, criatividade e inovação, e atendendo aos princípios deste Regimento;

XIII. registrar pontual e adequadamente as ações pedagógicas e a vida do Centro Tecnológico dos alunos.

É vedado ao professor:

I. ocupar-se de assuntos contrários à finalidade educativa no ambiente de trabalho;

II. ministrar aulas particulares, com remuneração, aos alunos das turmas sob sua regência.

III. utilizar-se de suas aulas para pregar doutrina contrária a filosofia da Unidade Escolar, propaganda política, atividades de indisciplina, agitação ou atos ofensivos à moral ou aos bons costumes;

IV. entrar com atraso em classe, ou dela sair, antes de findar a aula;

V. tratar desrespeitosamente os membros da comunidade escolar;

VI. trajar-se e/ou comportar-se, de forma que contrarie os bons costumes e os princípios do Centro Tecnológico;

VII. falar em nome do Centro Tecnológico em qualquer oportunidade sem que, para isso esteja autorizado;

VIII. fazer o uso de celular, fumo, bebida alcoólica em classe;

IX. organizar campanhas, excursões, festas, rifas ou qualquer atividade semelhante, sem a autorização da Direção;

X. aplicar penalidades ao aluno como: retirada da sala de aula, suspensão por motivo de indisciplina, sem a autorização da Direção.

XI. contrariar a ética profissional.

XII. Cumprir a legislação vigente com vistas no PPP e Regimento interno.

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

19.9 - DOS DIREITOS E DEVERES DOS FUNCIONÁRIOS

São direitos de todos os funcionários do Centro Tecnológico:

- I. receber remuneração condigna;
- II. trabalhar em condições adequadas para exercer as atividades escolares, dentro de um ambiente de respeito, criatividade, inovação e solidariedade;
- III. ser ouvido pelo Diretor e Coordenação Administrativo-Financeira em suas recomendações e reivindicações;
- IV. conhecer este Regimento;
- V. ter reconhecido os direitos facultados pela legislação trabalhista e previdenciária e legislação aplicável.

É vedado aos funcionários:

- I. ingerir, usar, distribuir, facilitar o uso de bebidas alcoólicas e/ou substâncias entorpecentes, ou que determinem dependência física e/ou psíquica ou controladas, sem prescrição médica, nas dependências do Centro Tecnológico e/ou em atividades promovidas pela Escola;
- II. agredir os membros da comunidade escolar;
- III. trazer a Escola ou nas atividades promovidas pelo mesmo, armas ou objetos considerados perigosos ou que exponham a integridade das pessoas e do patrimônio a risco;
- IV. fumar, no interior das dependências do Centro Tecnológico;
- V. usar o nome do Centro Tecnológico para quaisquer atividades sem autorização da Direção;
- VI. comercializar quaisquer produtos dentro do Centro Tecnológico, sem autorização da Direção;
- VII. incentivar e/ ou participar, dentro ou fora do Centro Tecnológico, verbalmente ou por escrito e através de quaisquer meios, calúnia, injúria, difamação contra membros da comunidade escolar e a própria Escola;

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

- VIII. subtrair ou apropriar-se de material de membros da comunidade escolar ou do Centro Tecnológico;
- IX. outros delitos previstos em legislação específica.

Os funcionários e demais participantes do processo educativo são passíveis das seguintes sanções:

- I. advertência verbal;
- II. advertência por escrito;
- III. suspensão das atividades sem direito a remuneração dos dias suspensos;
- IV. demissão.

§ 1º – As sanções previstas neste artigo são aplicadas pelo Diretor e/ou Coordenação Administrativo-Financeira, dentro das respectivas áreas de responsabilidade;

§ 2º – Cabe recurso formal e fundamentado à aplicação da sanção, junto a Direção Geral, no prazo de oito dias úteis.

19.10 A FORMAÇÃO CONTINUADA DO CORPO DOCENTE

O CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI promove cursos de aperfeiçoamento do seu corpo docente e de seus colaboradores, conforme necessário.

O aperfeiçoamento pode acontecer dentro ou fora do Centro Tecnológico na forma de participação em congressos, seminários e cursos que agreguem valor à sua missão, sendo de caráter obrigatório aos colaboradores, sempre que forem convocados.

19.11 - DO CORPO DISCENTE

O corpo discente é a razão de ser do Centro Tecnológico e a motivação de seu agir responsável e sustentável garantirá seu processo de desenvolvimento integral.

§ 1º – O corpo discente é constituído por todos os alunos regularmente matriculados.

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

§ 2º – O aluno, no ato da matrícula, aceita o compromisso de cumprir este Regimento.

São direitos do aluno:

- I. encontrar a escola em ordem para as atividades escolares;
- II. ser respeitado pela comunidade escolar em suas convicções políticas e religiosas, condições sociais e características étnicas e de aparência física;
- III. ter representação nas reuniões de professores, para estudo ou solução de problemas de seu interesse, quando convocados;
- IV. sugerir medidas para aperfeiçoar o processo educativo;
- V. ter acesso direto ao Coordenador Pedagógico sempre que algum problema surgir e não for resolvido entre as pessoas envolvidas;
- VI. apresentar reclamação formal e fundamentada ao Diretor Geral quando se sentir prejudicado;
- VII. organizar-se em grêmio.

São deveres do aluno:

- I. cumprir este Regimento;
- II. colaborar com toda a comunidade escolar para desenvolver um ambiente de convivência saudável e de aprendizagem;
- III. cuidar do ambiente físico escolar para garantir o bem estar e uma convivência saudável e respeitosa;
- IV. tratar com respeito coordenadores, professores, colegas, funcionários, Direção, colaboradores e pais do Centro Tecnológico;
- V. ser pontual, assíduo e apresentar-se devidamente uniformizado às aulas de laboratório, trazer e cuidar do material exigido para as atividades escolares;
- VI. estar em dia com as atividades complementares propostas para casa;
- VII. apresentar justificativa de faltas, pedido de dispensa ou solicitação de prova perdida, oficialmente à secretaria, nos prazos determinados no plano escolar;
- VIII. promover constantemente a boa imagem do Centro Tecnológico;

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

IX. ressarcir os prejuízos quando produzir dano em material ou instalações do Centro Tecnológico, em pessoas ou objetos de propriedade alheia.

É vedado ao aluno, constituindo faltas passíveis de sanção:

I. ingerir, usar, distribuir, facilitar o uso de bebidas alcoólicas e/ou substâncias entorpecentes, ou que determinem dependência física e/ou psíquica ou controladas, sem prescrição médica, nas dependências do Centro Tecnológico e/ou em atividades promovidas pela Escola;

II. agredir os colegas e membros da comunidade escolar;

III. trazer a Escola ou nas atividades promovidas pelo mesmo, armas ou objetos considerados perigosos ou que exponham a integridade das pessoas e do patrimônio a risco;

IV. fumar, nas dependências do Centro Tecnológico ou nas atividades promovidas pelo mesmo;

V. usar aparelhos eletrônicos, celulares, pagers, jogos de azar ou cartas, e similares, na sala de aula sem o autorizo do professor;

VI. entrar ou sair da sala de aula , ou do Centro Tecnológico, sem autorização da autoridade competente;

VII. ocupar-se com qualquer trabalho ou atividade estranha à aula;

VIII. servir-se de meios fraudulentos nas atividades e avaliações;

IX. trazer a Escola jornais, revistas ou outros impressos ou objetos que possam perturbar os estudos ou criar constrangimento à comunidade escolar;

X. subtrair materiais e pertences dos colegas e do Centro Tecnológico;

XI. usar material ou pertences de colegas sem autorização;

XII. formar grupos para promover algazarra, manifestações, brincadeiras ou ações agressivas ou que humilhem colegas ou pessoas da comunidade escolar;

XIII. promover, sem autorização da Direção, rifas, coletas, listas, valendo-se do nome do Centro Tecnológico;

XIV. organizar, sem autorização da Direção, festas, viagens, bailes de formatura e outros eventos, valendo-se do nome do Centro Tecnológico;

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

- XV.** usar, indevidamente, o nome do Centro Tecnológico e tudo que o identifica;
- XVI.** impedir a entrada de colegas na Escola ou incitá-los à ausência coletiva;
- XVII.** incentivar e/ ou participar, dentro ou fora do Centro Tecnológico, verbalmente ou por escrito e através de quaisquer meios, calúnia, injúria, difamação contra membros da comunidade escolar e a própria Escola;
- XVIII.** causar danos materiais ou morais às pessoas e/ou a Escola;
- XIX.** rasurar documentos ou falsificar assinaturas em comunicações escolares;
- XX.** filmar, fotografar ou fazer publicar, por escrito ou eletronicamente, informações e imagens sobre colegas ou outras pessoas da comunidade escolar, sem as respectivas autorizações;
- XXI.** cometer infrações penais.

O Centro Tecnológico não se responsabiliza pelo extravio de bens perdidos ou esquecidos em suas dependências e não os indeniza.

10.12 - DOS RESPONSÁVEIS

São direitos dos responsáveis:

- I** – ser respeitado pela comunidade escolar em suas convicções políticas e religiosas, condições sociais e características étnicas;
- II** – ser informado sobre:
 - a)** a proposta pedagógica;
 - b)** o regimento escolar;
 - c)** o calendário escolar;
 - d)** o contrato de prestação de serviço vigente na Escola;
 - e)** o rendimento escolar e a freqüência do aluno;
 - f)** conduta inadequada do aluno frente à filosofia do Centro Tecnológico;
- III** – ser ouvido para receber esclarecimentos quando solicitados ou para encaminhar sugestões;
- IV** – participar dos Conselhos sempre que convidados;

CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

São deveres responsáveis:

- I** – tratar com respeito coordenação, direção, professores, funcionários, alunos, pais e do Centro Tecnológico;
- II** – participar efetivamente do processo educacional do aluno
- III** – garantir o cumprimento deste Regimento para assegurar a efetividade da aprendizagem;
- IV** – comprometer-se com a Escola na busca conjunta de soluções para sanar as dificuldades identificadas no processo de ensino-aprendizagem do aluno;
- V** – assinar e cumprir com pontualidade o contrato de prestação de serviço.

AVALIAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

A proposta será avaliada de forma contínua, segundo os aspectos didáticos e pedagógicos, com o objetivo de suprir todas as necessidades pedagógicas do CTPP. Dessa forma, essa proposta poderá sofrer modificações frente as necessidade inerentes aos objetivos a que se propõe, de educação e formação contínua e de qualidade.